

PROCESSO: 107.476/2018
RECORRENTE: VINÍCIUS GABALDI LOVATO
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda
RELATOR: Fabiano Nakanishi
ASSUNTO: Revisão do Valor venal – IPTU 2018

EMENTA:

IPTU – COLETA DE LIXO - INCONSTITUCIONALIDADE NÃO VERIFICADA - REVISÃO DO VALOR VENAL - BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2018 – LEI 12.575/2017 – ATIVIDADE TRIBUTÁRIA PLENAMENTE VINCULADA - DESCONFORMIDADE NÃO COMPROVADA – CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Lançamento realizado com base nas Leis 7.303/97 - CTML e 12.575/2017, alterada pela Lei 12.647/2017. Não comprovação de incorreção ou ilegalidade no lançamento.

Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO Nº 188/2020 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **VINÍCIUS GABALDI LOVATO**,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Rosalmir Moreira, Eduardo Luiz de Oliveira, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

TARF, 09 de dezembro de 2020.

Fabiano Nakanishi
RELATOR

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE